



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/007/104011/2018

Data: 07/11/2018 fls. 51

Rubrica: _____ ID 4457422-3

TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

| | |
|---------------------------------------|--|
| Endereço | Rua Arthur Bernardes, 49 apt 205 – Catete/RJ – CEP: 22220-070 |
| Descrição do Imóvel | Apartamento lateral, no segundo pavimento, composto de sala, 2 quartos, pequena varanda interna, banheiro, cozinha e área de serviço. Área total de 46,39 m ² . |
| Prazo | 60 (sessenta) meses. |
| Garantia | A fim de garantir a assinatura do contrato será necessário efetuar depósito de 5% do total do contrato, na conta bancária: Banco Bradesco 237, Agência 6897, Conta Poupança 1000007-6, na modalidade CAUÇÃO ou optar por SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA. |
| Contraprestação Mensal Mínima | R\$ 1.352,27 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), correspondentes a 410,54 (quatrocentos e dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos) UFIR-RJ |
| Encargo | Condomínio – R\$ 931,00 – ref. jan/2019 |
| Forma de Pagamento | Boleto Bancário emitido pela UERJ via e-mail, carta ou site: uerjimoveis.com.br. |
| Índice de Reajuste | IGP-M/FGV |
| Das Benfeitorias Necessárias Iniciais | <p>Será concedida carência limitado aos valores de até 150 (cento e cinquenta) execução de obras de benfeitorias necessárias.</p> <p>Para obter a carência:</p> <ol style="list-style-type: none">1) deverá ser solicitada previamente ao Departamento de Patrimônio Imobiliário autorização para execução das obras necessárias, através de requerimento contendo 03 (três) orçamentos de mão de obra e compra de materiais;2) no decorrer do prazo concedido devem ser apresentadas as notas fiscais dos serviços e materiais, considerando orçamentos autorizados;3) os valores validados serão indenizados, conforme estabelecido previamente. <p>Em caso da aprovação de ressarcimentos de valores menores que a carência, a cobrança da diferença será acrescentada ao boleto bancário seguinte ao período concedido. Na circunstância de não apresentação ou não autorização da documentação pertinente, ao término do prazo, será cobrada a quantia total do período.</p> <p>Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.</p> |
| Telefones para visita técnica | 2334-2150 e 2334-0057 (ramal 230) Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas. |



Departamento de Patrimônio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pav. João Lyra Filho – bl. F sala 2141 - Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.550-013 – Tel. 2334-2150 – uerjimoveis.com.br